

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	204/2017
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2017

EDITAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS, através da sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria CRCMG nº 139/2017, leva ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade Leilão, do tipo **MAIOR LANCE**, para a alienação de veículos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. OBJETO

1.1. Alienação de veículos de propriedade do CRCMG, considerados inservíveis para o Conselho, tendo em vista o tempo de utilização e desgaste das peças e componentes, conforme descrição no Anexo I deste Edital.

1.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

- **Local:** Sede do CRCMG - Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, em Belo Horizonte/MG.
- **Data:** **08 de novembro de 2017**
- **Horário:** **09h40min**

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do leilão, as Pessoas Físicas ou Jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. Não será permitida a participação de conselheiros, delegados, membros de grupo e funcionários do CRCMG.

3. DA VISTORIA

3.1. Os veículos a serem leiloados constituem-se em 2 (dois) itens distintos, enumerados no Anexo I, compostos por bens usados de propriedade do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, dos quais se destacam:

3.1.1. Serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente vistoriados pelos licitantes nas condições constantes dos itens abaixo, não havendo garantia de funcionamento.

3.2. Os veículos, objeto desta licitação, ficarão disponíveis para vistoria, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi – Belo Horizonte/MG, do dia **24/10/2017** ao dia **07/11/2017** nos horários das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segundas às sextas-feiras, **não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.**

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Os veículos, objetos do leilão, tiveram o seu preço de avaliação fixado com base na média de preços das avaliações realizadas em Belo Horizonte e tabela FIP (pesquisa site <http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/>) sendo:

ITEM	PLACA	ANO/ FABRICAÇÃO	MODELO/ MARCA	COR	COMBUSTÍVEL	CHASSI	VALOR DA AVALIAÇÃO
I	GMF - 6905	2012/2012	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Branco	(gasolina/etanol)	9BD15502AC6676356	R\$ 11.825,50
II	GMF - 6906	2012/2012	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Branco	(gasolina/etanol)	9BD15802AC6676383	R\$ 11.950,75

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	204/2017
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2017

5. DOS LANCES

5.1. Os lances serão verbais, a partir do valor da avaliação estabelecido no item 4, considerando vencedor o licitante que oferecer maior lance, por item.

5.2. O valor do lance, referente a cada item, não poderá ser inferior ao valor da avaliação constante no item 4 deste Edital.

5.3. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

6. DA ADJUDICAÇÃO

6.1. Ao participante que ofertar o **MAIOR LANCE, POR ITEM**, será adjudicado o bem respectivo, constante do item 4 deste edital, desde que já satisfeitas às condições, no ato do Leilão.

7. DOCUMENTOS

7.1. O arrematante deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1.1. PESSOA FÍSICA

- a) Documento de identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Fornecer o número do telefone.
- e) Procuração específica, se for preposto do arrematante.

7.1.2. PESSOA JURÍDICA

- a) Documento de identidade (ser sócio, proprietário ou representante legal);
- b) Cartão de CNPJ ou prova de inscrição no CNPJ(MF);
- c) Procuração (se preposto);
- d) Comprovante de endereço;
- e) Fornecer o número do telefone.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento referente ao bem arrematado deverá ser efetuado em duas parcelas, da seguinte forma: 10% (dez por cento) do valor deverá ser pago em moeda corrente na Gerência Administrativa e Financeira do CRCMG, à Rua Cláudio Manoel, nº 639, Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, no ato da assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão e o restante, os outros 90% (noventa por cento) deverá ser pago no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a data da publicação da homologação da licitação, no Diário Oficial da União, em moeda corrente, no local acima indicado, ou por meio de transferência eletrônica (permitida apenas para a segunda parcela), sob pena de perda do valor já recolhido a favor do CRCMG.

8.2. O arrematante deverá estar de posse da quantia correspondente aos 10% (dez por cento) do valor do lance no ato da assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, não sendo permitida a saída do local a fim de obter a quantia. Caso o arrematante não esteja de posse do valor no momento da sessão, perderá o direito sobre o bem arrematado.

9. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

9.1. Após a integralização do pagamento a que se refere o item 8 deste edital, o arrematante deverá retirar o veículo arrematado, na sede do CRCMG, localizada na Rua Cláudio Manoel, 639, Savassi, Belo Horizonte - MG, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de pagamento de multa diária no valor de **0,33%** do valor do lance.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	204/2017
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2017

9.2. Após o prazo estabelecido para a retirada do veículo, o CRCMG não se responsabilizará pela guarda do bem arrematado, nem mesmo por sua conservação, que passa ser de integral responsabilidade do arrematante.

9.3. No ato da retirada dos veículos, o arrematante assinará o recibo atestando o recebimento dos bens adquiridos, recibo este que poderá ser emitido pelo CRCMG, ficando por conta exclusiva do arrematante as providências e despesas resultantes da retirada desses. Não será permitido qualquer tipo de conserto ou reparo dos veículos adquiridos, no local do leilão.

9.4. Fica expressamente proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, ou em qualquer outra forma negociar o bem arrematado, antes do pagamento.

10. TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

10.1. O Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo, com a autorização para transferência devidamente preenchido, em favor do arrematante, assinado e com reconhecimento de firma em cartório, referente ao bem arrematado será entregue em até 5 (cinco) dias úteis após a integralização do pagamento.

11. DA ATA

11.1. Encerrado o Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará os bens arrematados, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

11.1.1. A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e pelos arrematantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Os lances serão em voz alta, não sendo aceitos lances por gestos e mímicas.

12.2. O CRCMG se reserva no direito de cancelar o presente Leilão, no todo ou em parte, a seu inteiro juízo, sem que caibam indenizações ou reclamações de quaisquer natureza.

12.3. O adjudicatário que deixar de cumprir qualquer das exigências do edital, perderá em favor do CRCMG o valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do veículo.

12.4. Todas as despesas de remoção, transporte, mão de obra, transferência e documentação, correrão por conta do adjudicatário.

12.5. O bem será entregue nas condições em que se encontrarem a exposição.

12.6. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

12.7. A simples oferta do lance implica aceitação expressa, pelo ofertante, de todas as condições estabelecidas neste edital.

12.8. A atualização do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo deverá ser feita perante o órgão competente, no prazo de 30 dias após a homologação do resultado do leilão.

12.9. Qualquer esclarecimento relacionado com o presente **LEILÃO** será prestado, pelo e-mail loicitacao@crcmg.org.br ou pelo telefone de nº (31) 3269-8472, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h30min.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	204/2017
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2017

12.10. Todos os participantes do leilão estarão vinculados de forma definitiva ao cumprimento das disposições contidas neste edital, que é de conhecimento de todos os participantes, não cabendo, portanto, como argumento para o não cumprimento das condições dele, decorrentes a alegação de seu desconhecimento, conforme disposto no CPC.

12.11. Todos aqueles que forem participar do leilão estarão sujeitos em especial à observância dos artigos 90, 92 e 95 da Lei 8.666/93.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de da Justiça Federal - Seção Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas deste edital, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.

Juliane Garcia de Abreu
Presidente da Comissão de Licitação

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	204/2017
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2017

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

1.1. Alienação de veículos de propriedade do CRCMG, considerados inservíveis para o Conselho, tendo em vista o tempo de utilização e desgaste das peças e componentes, conforme descrição no Anexo I deste Edital.


2. JUSTIFICATIVA

2.1. Conforme previsto no Plano de Trabalho para o ano de 2017, o CRCMG realizará Licitação na modalidade Leilão, visando alienar os veículos considerados inservíveis para o Conselho, conforme exigências da Lei 8.666/93.

3. ESPECIFICAÇÕES

ITEM I	
Nº DO PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO DO BEM
3992	<ul style="list-style-type: none"> • FIAT/UNO MILLE ECONOMY • PLACA GMF-6905 • ANO/MODELO: 2012/2012 • CHASSI: 9BD15502AC6676356 • AR CONDICIONADO • DIREÇÃO HIDRAULICA • VIDRO ELETRICO • TRAVA ELETRICA <p align="center">Foto ilustrativa</p> 

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	204/2017
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2017

ITEM II	
Nº DO PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO DO BEM
3993	<ul style="list-style-type: none"> • FIAT/UNO MILLE ECONOMY • PLACA GMF-6906 • ANO/MODELO: 2012/2012 • CHASSI 9BD15802AC6676383 • AR CONDICIONADO • DIREÇÃO HIDRAULICA • VIDRO ELETRICO • TRAVA ELETRICA <p style="text-align: center;">Foto ilustrativa</p> 

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	204/2017
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2017

ANEXO II
MODELO DE RECIBO DE 1ª PARCELA

R\$ XXXXXX

Recebemos de XXXXXXXX, CPF nº XXXXX, residente à XXXXXXXXXXXXXXXX, importância de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX) em dinheiro, correspondente à 10% (dez por cento) do valor do **item XX** do Edital do Leilão nº 001/2017, correspondente a alienação do veículo de propriedade do CRCMG, de **placa GMF XXXXX / MODELO: XXXXXXXX-CHASSI: XXXXXXXXXXXXX - RENAVAL: XXXXXXXXXXXXX**, conforme o edital.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2017.

XXXXXXXXXXXX
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	204/2017
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2017

ANEXO III
MODELO DE RECIBO DO PAGAMENTO RESTANTE

R\$ XXXXXXXX

Recebemos de XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXX, residente à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, importância de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX) através depósito bancário (comprovante anexo), correspondente ao valor restante do **item** XXXX do Edital do Leilão nº 001/2017, correspondente a alienação do veículo de propriedade do CRCMG, de **placa GMF XXXXX / MODELO: XXXXXXXXX- CHASSI: XXXXXXXXXXXXX - RENAVAL: XXXXXXXXXXXXX**, conforme o edital.

Belo Horizonte, XX de XXXXXX de 2017.

XXXXXXXXXXXX
Gerente Administrativo e Financeiro do CRCMG

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	204/2017
MODALIDADE	Leilão
Nº DA MODALIDADE	001/2017

ANEXO IV
MODELO DE RECIBO ENTREGA DO VEICULO

Recebi do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, o veículo de **placa GMF XXXXX / Modelo: XXXXXXXXX- CHASSI: XXXXXXXXXXXXX - Renavam: XXXXXXXXXXXXX**, bem como 2 (duas) chaves de ignição, o Certificado de Registro de Veículo (CRV) e o documento 2017, conforme **item XX** do Edital de Leilão nº 001/2017.

Declaro que, a partir da data de assinatura deste documento, com o respectivo horário de entrega do veículo, serei o responsável pelas multas de infração à legislação de trânsito, que porventura surgirem.

Estou ciente de que o veículo deverá ser transferido no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o reconhecimento da firma no recibo de venda e que a placa deverá ser alterada para a cor cinza, tendo em vista que o veículo deixa de ser de propriedade da Autarquia Federal denominada Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

Estou ciente, ainda, que os pagamentos do IPVA e taxa de licenciamento do exercício de 2018 são de minha responsabilidade.

Belo Horizonte, XX de XXXX, às XXhXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº XXXXXXXXXXXXX